EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2026
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, e a empresa **SC Treinamentos**, **TORNA PÚBLICO** o **JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRA** ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2026**, conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 148976.
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) interpôs recurso contra a nota atribuída na prova objetiva, alegando ter acertado a questão nº 12 e requerendo a atribuição da pontuação de 0,55 ponto à referida questão.
Após análise do recurso interposto pelo(a) candidato(a), verifica-se que não lhe assiste razão.
Conforme estabelecido na tabela "a" do item 6.3 do edital, as questões de Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades), correspondentes às questões de nº 1 a 15, possuem valor de **0,30 ponto cada**, enquanto as questões de Conhecimentos Específicos, de nº 16 a 25, possuem valor de **0,55 ponto cada**.
Dessa forma, considerando que a questão nº 12 integra o bloco de Conhecimentos Básicos, sua pontuação corresponde a 0,30 ponto, não sendo aplicável o valor de 0,55 ponto pretendido pelo(a) recorrente.
Diante do exposto, em observância aos critérios de pontuação expressamente previstos no edital, **INDEFERE-SE o recurso, mantendo-se a nota atribuída ao(à) candidato(a).**

Frei Rogério (SC), 14 de outubro de 2026.

IVO JOSE MAZZUCO
Prefeito Municipal